

Matricula
12.909

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico
LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIRAJU

Ficha N.º

01

Piraju, 24 de Setembro de 19 91

IMÓVEL: Lote nº 14-Quadra C. Parque Residencial Eldorado- Piraju:-

Um lote de terreno urbano, sem construção, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Eldorado, com frente para a Avenida Alvaro Schmidt Gallo, medindo doze metros e vinte (12,20) centímetros de frente, à direita mede vinte e cinco (25) metros; à esquerda mede vinte e cinco (25) metros e nos fundos mede doze (12) metros, perfazendo a área total de 300,00ms² (trezentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 14 da quadra C, da respectiva planta de loteamento, dividindo e confrontando na frente com a citada Avenida; à direita com Godofredo Lisboa e outros, à esquerda com o lote nº 13 e nos fundos com o lote nº 12.- Havido dito imóvel em área maior, por compra feita a Mariano Hernandez sua mulher e outros, conforme escritura lavrada no 1º Cartório de Notas desta cidade em 30/12/1.981, pelo valor de CZ\$22.890,00 moeda da época estando devidamente matriculada sob nº 5.400-R.1 e 02.- Cadastrado dito imóvel na Prefeitura local sob nº 0.10.02.34.0001.0211.-

PROPRIETÁRIO :- MONTE ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Itai, à rua Manoel Joaquim Garcia nº 1.174, e filial nesta cidade à rua Coronel Nhonho Braga nº 521, e inscrita no CGC/MP sob nº 50.799.782/0001-49, e contrato social datado de 18/06/80 e devidamente registrado sob nº 84 no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Avaré.-

REGISTRO ANTERIOR- M.5.400

Piraju, 24 de Setembro de 1.991.- Eu, Victória Esteves Oficial que escrevi e assino.- A Oficial, *Victória Esteves* ..-

R/Nº 01- O VENDA:-

Conforme escritura de compra e venda, datada de 12 de Agosto de 1.991, lavrada no livro 234, as folhas 40/44 do 1º Cartório de Notas desta cidade, o Senhor JOSÉ BENEDITO LINHEIRA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens com Dona Rozely de Mello Linheira, posterior a lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 490 do Livro B-22 em 18/11/82 no Cartório do Registro Civil de Itatinga- ele comerciante, portador do RG nº 7.605.953-SSP-SP, e inscrito no CPF/MP sob nº 034.824.048/10 e ela professora, portadora do RG nº 12.603.511-SSP-SP, e inscrita no CPF/MP sob nº.... 099.936.318/62, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Dr. Alvaro Schmidt Gallo S/Nº, Adquiriu pelo valor de Cr\$140.000,00 (Cento e quarenta Mil cruzeiros), à Monte Alegre Empreendimentos Ltda, já qualificada, neste ato representada por seu sócio Sr. Antonio Galvão de Oliveira Pinto, brasi-

(continua no verso)

Matrícula
12.909

continuação

brasileiro, casado, professor, portador do R. Gnº 4.225.898-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 224.331.128/34, residentes e domiciliados nos digo domiciliados na cidade de Itai,- O Imóvel objeto desta matrícula.-Piraju, 24 de Setembro de 1.991- Eu, Victória Esteves Oficial que escrevi e assino.- A Oficial, *Victoria*

Adlee

Emls Cr\$ 8.100,00- Tasj Cr\$ 2.187,00- Ap Cr\$ 1.620,00

R/Nº 02.
C/ VENDA

R/Nº 02.-

Conforme Escritura de Compra e Venda, datada de 30 de Setembro de 1.991, lavrada no livro 34, as folhas 11 do Tabelionato de Fartura, o Senhor JOÃO BATISTA DE GOES, portador do R.G nº 6.661-626-SP, e do CIC nº 708.866.108/00, brasileiro, funcionário público Municipal, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, com dona Celia Marli Leite Garcia Goes, brasileira, professora, portadora do R. Gnº 5.188.488 e do CIC nº 708.899.968/49, conforme escritura de Fato Antenupcial lavrada no Tabelionato de Fartura e devidamente registrada no C.R.I de Fartura sob nº 5.581, residente e domiciliado na cidade de Fartura, à rua Arthur de Andrade nº 438,- Adquiriu pelo valor de Cr\$ 200.000,00(Duzentos Mil Cruzeiros), à José Benedito Linheira, e sua mulher dona Rozely de Mello Linheira, já qualificados,- O Imóvel Objeto desta matrícula e havido pelo R.01.-Cadastrado dito imóvel na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0.10.02.34.0001.0211.- Piraju, 08 de Outubro de 1.991.- Eu, Victória Esteves Oficial que escrevi e assino.- A Oficial, *Victoria*

Adlee

Emls Cr\$ Nihil- Tasj Cr\$ 2.997,00- APCr\$ 2.220,00

Av.03/12.909 - Em 1º de novembro de 2012

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Pelo instrumento particular mencionado no R.05 e pela certidão expedida pela Prefeitura Municipal local em 13 de setembro de 2012, verifica-se que **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ATUALMENTE CONFRONTA PELA FRENTE COM A AVENIDA VEREADOR EDUARDO CASSANHO**, antigamente Avenida Dr. Álvaro Schimidt Gallo. Protocolo e microfilme: 104.597.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.04/12.909 - Em 1º de novembro de 2012

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Pelo instrumento particular mencionado no R.05 e pela certidão mencionada na Av.03, verifica-se que **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ATUALMENTE ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO À REFERIDA PREFEITURA SOB O Nº. 0.10.02.34.0001.0211.01**. Protocolo e microfilme: 104.597.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

R.05/12.909 - Em 1º de novembro de 2012

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo**

MATRÍCULA

FICHA

12.909

02

PIRAJU, 1º DE novembro DE 2012

*(continuação do R.05)***COMPRA E VENDA**

Pelo instrumento particular de 18 de outubro de 2012, firmado nesta cidade, na forma das Leis n.º 4.380, de 21/08/1964, n.º 9.514, de 20/11/1997, e n.º 11.977 (PMCMV), de 07/07/2009, os proprietários **JOÃO BATISTA DE GOES** e sua mulher **CELIA MARLI LEITE GARCIA GOES**, RG n.º 5.188.488-4-SSP/SP, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Delfino Tossi, n.º 31 – Jardim Meira, qualificados no R.02, **VENDERAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** a **FABIO JOSÉ DE CASTRO CAVALCANTE**, técnico de enfermagem, RG n.º 23.471.392-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 136.807.238-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **DANUBIA FERNANDES DE CASTRO**, enfermeira, RG n.º 42.141.384-0-SSP/SP, CPF/MF n.º 342.128.188-25, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Augusto Rueda, n.º 49 – Jardim Eldorado, pelo valor de R\$ 30.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo e microfilme: 104.597.

Luis Marcelo Garrôte Teodoro
Substituto da Oficiala

R.06/12.909 – Em 1º de novembro de 2012**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo instrumento particular mencionado no R.05, os proprietários **FABIO JOSÉ DE CASTRO CAVALCANTE** e sua mulher **DANUBIA FERNANDES DE CASTRO**, qualificados no R.05, **TRANSFERIRAM A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia da importância do valor da dívida de R\$ 68.840,00 *(que compreende R\$ 30.000,00 correspondentes ao valor da compra e venda do terreno e R\$ 38.840,00 correspondentes a construção)*, conforme consta do §5º da cláusula segunda do instrumento particular, que será paga mediante 300 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 498,56, vencendo-se a primeira em 18 de novembro de 2012, amortizadas pelo sistema SAC, com a taxa anual de juros: nominal: 4,5% e efetiva: 4,5939%. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; valor pago com recursos das contas vinculadas do FGTS dos compradores: R\$ 5.450,00; valor da operação: R\$ 74.550,00, sendo R\$ 5.710,00 referentes aos recursos concedidos pelo FGTS como desconto, calculado em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, concedido uma única vez, sendo integralmente suportado pelo FGTS e União. Consta do contrato que o prazo de carência é de sessenta (60) dias para intimação dos devedores fiduciantes (art. 26, § 2º da Lei n.º 9.514/97) e que, para efeito de leilão (art. 24, VI da Lei n.º 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 80.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo e microfilme: 104.597.

Luis Marcelo Garrôte Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.07/12.909 – Em 1º de novembro de 2012**AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÃO URBANÍSTICA**

Procede-se a esta averbação à vista do título mencionado no R.05, para constar que **os lotes destinados à construção de moradias no âmbito do PMCMV NÃO PODERÃO SER OBJETO DE REMEMBRAMENTO**, restrição que perdurará pelo prazo de **15 (quinze) anos**, contados a partir da celebração do contrato, em consonância com o disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 11.977/09.

Luis Marcelo Garrôte Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.08/12.909 – Em 19 de junho de 2019**PENHORA**

Pela certidão de 14 de junho de 2019, disponibilizada por meio do ofício eletrônico solicitado no sistema de Penhora Online em mesma data (protocolo PI1000272047), expedida pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Piraju, extraída dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (processo n.º

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo**

MATRÍCULA

12.909

FICHA

2

vº

PIRAJU,

19 DE**Junho**

DE

2019

1001552-63.2015.8.26.0452), movida pelo **MUNICÍPIO DE PIRAJU**, CNPJ/MF nº. 46.223.699/0001-50, em face de **FABIO JOSÉ DE CASTRO CAVALCANTE**, qualificado no R.05, verifica-se que foi determinada a **PENHORA de UMA PARTE IDEAL DE 50% DOS DIREITOS AQUISITIVOS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DECORRENTES DA ALIENAÇÃO REGISTRADA SOB O Nº. 06 (SEIS) DESTA MATRÍCULA**, nos autos supra, a favor do exequente, para garantia da importância de R\$ 812,74, tendo sido nomeado como depositário o executado Fabio José de Castro Cavalcante, qualificado no R.05. Protocolo nº. 130.545, de 17 de junho de 2019, e microfilme de 19 de junho de 2019.


Rodolfo Angelo de Souza
Escrevente

Selo Digital: 1200633310A00000170759190.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Continua Ficha N.º _____